

Fortaleza - CE, 5 de novembro de 2012

Ao Sr.  
Nelson Antônio de Souza  
Diretor Administrativo e de Tecnologia da Informação  
Banco do Nordeste do Brasil  
Nesta

Senhor Diretor,

Há duas semanas, o Banco do Nordeste encaminhou ofício a centenas de funcionários que, de acordo com a instituição, se encontram na situação de acumulação de dois cargos públicos remunerados, o que é vedado pela Constituição Federal, à exceção de, quando houver disponibilidade de horário, que os dois cargos sejam de professor ou um cargo de professor com outro técnico ou científico.

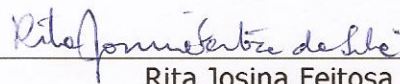
No comunicado, o Banco, baseado em uma recomendação da Controladoria-Geral da União (CGU), impõe um "ultimato" de dez dias úteis para que os funcionários que estejam na situação supracitada decidam em qual dos empregos permanecerão e comprovem, com documentos oficiais, o desligamento de uma das instituições.

Contudo, se nem mesmo há um consenso jurídico em relação à matéria, a Associação pondera para que o exíguo prazo que o Banco deu seja estendido, dando um maior intervalo de tempo para que os trabalhadores possam se inteirar de toda a situação e assim optem pela decisão que lhe for mais adequada.

No entendimento da AFBNB é importante que o Banco estenda o prazo para a decisão final dos trabalhadores. No mesmo sentido, alerta que se observe, nestes casos, para efeito de resguardar direitos dos trabalhadores, o princípio da habitualidade, uma vez que muitos deles estão nos dois empregos há anos.

Assim, a Associação leva o assunto ao diretor para que tome as providências cabíveis para o caso.

Agradecemos desde já o atendimento à nossa demanda ao tempo em que apresentamos votos de elevada estima e consideração.



Rita Josina Feitosa da Silva  
Presidenta

Recebi em 05/11/12

  
ALÉXIA Maria S. Araripe Ponte  
SECRETÁRIA